



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

PORTARIA Nº 059/2023

Concede quinquênio ao Servidor do Poder Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, contidas no Art. 33, XXXIV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná,

CONSIDERANDO o entendimento fixado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em sede do Acórdão nº 3239/21, confirmado pelo Acórdão nº 2953/22, de que o art. 8º, inciso X da Lei Complementar nº 173/20 não possui o condão de suspender a contagem dos períodos aquisitivos de licenças-prêmio e promoções por antiguidade, mas tão somente de interditar a aferição dos benefícios durante a janela de tempo tutelada;

CONSIDERANDO a Instrução nº 2936/23, da Coordenadoria de Gestão Municipal, e o Parecer nº 549/23, do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, nos autos do processo sob nº 236116/23 no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na qual o Município de São Mateus do Sul é parte interessada;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder quinquênio ao servidor Wellington Alves Farias – Mat. 66 –, por haver preenchido as condições estabelecidas no Art. 68 da LC nº 002/94, atualizando o percentual conforme descrição abaixo:

Período de serviço efetivo	Percentual atualizado
17/05/2013 a 16/05/2023	10% (dez por cento)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a partir de 17/05/2023.

São Mateus do Sul, em 23 de agosto de 2023.

ENEAS JEFERSON MELNISK
Presidente da Câmara Municipal

Publicado no Diário Oficial Municipal nº _____ em _____.